

**PROJETO DE LEI N° 2799.09, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza o Poder Executivo a ampliar carga horária de contratação emergencial de profissional habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da E.M.E.F. Luiz Gonzaga e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FACO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar em **05 horas semanais** a carga horária de contrato emergencial de profissional habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:

I - Professor de Educação Básica, componente curricular de **Educação Física**, para atuar junto à E.M.E.F. Luiz Gonzaga, de Campo Branco, passando para carga horária total de 27 horas semanais.

**Parágrafo único:** A contratação emergencial a que se refere o artigo 1º está devidamente autorizada pela Lei Municipal N° 2714.09, de 24 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - O período de duração da ampliação da carga horária do Contrato será adequado ao ano letivo de 2023.

**Art. 3º** - A ampliação na contratação autorizada será de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado, proporcionalmente à ampliação da carga horária, os direitos previstos no artigo 4º da Lei Municipal N° 2714.09, de 24 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** - As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

- 01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
- 12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- 3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P.C. (810);
- 3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais (811);
- 3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P.C. (840);
- 3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais (841);

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 20 de março de 2023.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ROSANI GILARDI**  
Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2790.09/2023.  
Ao Projeto de Lei N° 2799.09/2023.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Legislativo o presente Projeto de Lei que prevê ampliação de carga horária de contrato emergencial de profissional habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Educação e Cultura, conforme segue:

I - Professor de Educação Básica, componente curricular de **Educação Física**, para atuar junto à E.M.E.F. Luiz Gonzaga, de Campo Branco, passando para carga horária total de 27 horas semanais.

Esclarecemos que tal alteração se faz necessária, para atendimento na Sala de Recursos, destinada a alunos portadores de deficiências. Ainda a mesma profissional deverá acompanhar os alunos que permanecem no educandário, no horário do almoço, integrantes do Programa Crescer Legal, que trata de Empreendedorismo em agricultura polivalente - Gestão Rural. O Projeto conta com uma turma de 20 adolescentes, de 15 a 17 anos, cursando a partir do 5º ano do ensino fundamental, oriundos de famílias de pequenos produtores rurais, em especial produtores de tabaco, das localidades próximas.

Cabe ainda ressaltar que essa forma não gera vínculo empregatício estável desta professora, que poderá ser dispensada ao término do Contrato. Ainda há de se considerar que a variação constante no número de alunos, poderá, inevitavelmente, no decorrer dos anos, culminar no fechamento de unidades escolares e o contrato emergencial desobriga o Município da manutenção desses servidores no Quadro de Pessoal.

À consideração dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal